



**PREFEITURA DA SERRA**  
Secretaria de Defesa Social  
Departamento de Operação de  
Trânsito - DOT / DCIAM

Reservado ao Serviço de Protocolo Geral

**RECURSO AO CETRAN**  
(CONSELHO ESTADUAL DE  
TRÂNSITO)

Placa

Nº do Auto de Infração

Recurso contra as decisões da JARI – artigos 288 e 289 do CTB.

- Quando o proprietário/conductor solicita ao Município defesa da decisão da JARI.

**DADOS DO REQUERENTE/PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO**

Nome / Razão Social

CPF/CNPJ

Documento de Identidade

Telefone

Endereço

N.º

Bairro

Município

UF

CEP

**DADOS DO PROCURADOR OU PESSOA AUTORIZADA (quando for o caso)**

Nome

CPF/CNPJ

Documento de Identidade

Telefone

- Caso tenha sido aberto processo de Defesa da Notificação da Autuação de Trânsito e processo de Recurso de Infração de Trânsito (JARI), informar seus respectivos número e anexar as provas que considerar necessárias. Não havendo processo anterior, anexar os documentos abaixo. Processos nºs:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Pessoa Física**

- Requerimento preenchido e assinado
- Cópia da Notificação da Infração de Trânsito
- Cópia da Carteira de Identidade (RG)
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do Condutor
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo
- Procuração ou Autorização, quando o requerente não é o proprietário

**Pessoa Jurídica**

- Requerimento preenchido e assinado
- Cópia da Notificação da Infração de Trânsito
- Cópia da Carteira de Identificação do sócio proprietário
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação do Condutor
- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo
- Procuração do sócio-proprietário da empresa, quando o requerente não é sócio proprietário
- Cópia do Contrato Social da empresa ou da última alteração contratual

**PARA SEU CONHECIMENTO (leia com atenção)**

1. Cada infração de trânsito corresponderá a um único requerimento de Recurso ao CETRAN;
2. O infrator deverá entrar com o recurso a partir do recebimento da correspondência de decisão da JARI;
3. O proprietário poderá nomear um procurador ou autorizar uma outra pessoa para representá-lo na impetração do recurso;
4. O procurador ou pessoa autorizada deverá apresentar o original da procuração ou autorização para anexação ao recurso.

**UTILIZE O VERSO DO REQUERIMENTO PARA A JUSTIFICATIVA DO RECURSO**

